



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 320

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LEI.....	03
DESPACHO.....	04
EDITAL.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

COMUNICADO

Comunicamos aos leitores do Diário Oficial do Município de Vicentina-MS, que devido a uma falha técnica no programa de edição do Diário, as edições de nº 275 a nº 312, constou erroneamente as datas referentes as publicações, sendo que o correto é o ano de 2019 e não 2018. A validade das mesmas podem ser confirmadas pela assinatura digital que consta no final de cada edição.

PORTARIA**PORTARIA Nº 019/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018 que será gozada a partir 19/04/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 21/03/2019.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/A/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I. concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **EDIS BISPO VIEIRA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 15.01.2018 a

14.01.2019 que será gozada a partir de 04/02/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 06/03/2019.

Art. II. Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2018 a 14.01.2019, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III . Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/B/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **REBER DA SILVA JESUS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2018 que será gozada a partir 26.02.2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 27/03/2019.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/C /2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares do Servidor Público Municipal abaixo relacionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipais **FERNANDO VICTAL BRUSCHI**, ocupante do cargo de provimento efetivo **ODONTOLOGO**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeada através da Portaria n.º 036 de 28 de março de 2008, publicada no jornal O Progresso, em edição de 04 de abril de 2008.

Art. 2º A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º O funcionário supracitado entrará de licença a partir da presente data devendo retornar às suas atividades no dia 07 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/D/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de *Licença Maternidade* à servidora pública municipal gestante **Sr.ª TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 18/02/2019, devendo retornar a suas atividades normais no dia 17/08/2019.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/E/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª GISLAINE RODRIGUES MACHADO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade

da data de 05/01/2019, devendo retornar a sua atividade normal no dia 04/07/2019.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024/F /2019 DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*“Dispõe sobre concessão de Licença
para o Trato de Interesses Particulares
do Servidor Público Municipal abaixo
relacionado e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipais **CAIO CHAVES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo **ODONTOLOGO**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2005, tendo sido nomeado através da Portaria n.º 023 de 28 de abril de 2006, publicada no jornal O Progresso, em edição de 05 de maio de 2006.

Art. 2º A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º O funcionário supracitado entrará de licença a partir da presente data devendo retornar às suas atividades no dia 01 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº024/G /2019 DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares e
convertendo 30 dias em abono
pecuniário do servidor público municipal
que menciona e dá outras providências. ”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I. concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO ROBERIO DE ALMEIDA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 15.01.2018 a 14.01.2019 que será gozada a partir de 01/02/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02/03/2019.

Art. II. Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2018 a 14.01.2019, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III . Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/E/2019 DE 01 DE MARÇO DE
2019**

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências. ”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **RONALDO DA SILVA MATUOKA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-instrutora, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 que será gozada a partir 01.03.2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/03/2019.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/F/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JUNIO BATISTA DE MOURA**, ocupante do Cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E LASER**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 que será gozada a partir 01.03.2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/03/2019.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/ 2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 2.243 (dois mil duzentos e quarenta e três) dias de tempo de serviço, prestado ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **CTC nº. 1.161/2009 AGEPREV**, e 521 (quinhentos e vinte e um) dias de tempo de serviço prestado ao Banco Financial S/A, correspondente ao período de 08.10.1979 a 13.03.1981 conforme CTC do INSS, e 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias correspondente ao período de 05.05.2006 à 29.02.2008 prestados ao Município de Vicentina –MS, conforme CTC do INSS, na função de Professor do Série Iniciais da servidora pública municipal Maria Aparecida de Freitas Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoove.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo II. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **EZEQUIEL MORENO DE ALENCAR**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de

MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de Infra-estruturas, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2018 que será gozada a partir 03.04.2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 04/05/2019.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº. 473, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 41/2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo Municipal, 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Controle de Endemias, totalizando 08 (oito) vagas no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

Art. 2º Fica alterado o coeficiente do cargo de Médico – Clínico Geral, passando a vigorar conforme segue:

CARGO		COEF.	C/H/D/		
MÉDICO CLÍNICO GERAL	VII	4,00	4	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO c/ REGISTRO NO CRM.
		8,00	8		

Art. 3º Em virtude da criação das vagas constante no art. 1º desta Lei, o Art. 33, da Lei Complementar nº 41/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. O lotacionograma geral do poder é fixado em 478 (quatrocentos e setenta e sete) vagas, sendo 437 (quatrocentos e trinta e cinco) vagas de provimento efetivo e 41 (quarenta e uma) vagas de provimento em comissão.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes do orçamento em vigor, suplementados se necessários.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DESPACHO

DESPACHO CVISA Nº 001/2019

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária torna público o Processo Administrativo Sanitário que se encontra com Trânsito em Julgado neste órgão fiscalizador:

Modelo 001/2019

Processo nº:001/2019

Auto de Infração nº:001/2019

CNPJ:12.459.740/0001-70

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde

Nome Fantasia: Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos Município: Vicentina/MS

Embassamento Legal: Inciso II Artigo 8º da RDC nº 156 de 11 de agosto de 2006, Item 22 Artigo 1º da RE nº 2.605 de 11 de agosto de 2006, Artigo 54 da RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011 e Artigo 307 da Lei Estadual 1.293/92.

Tipificação: Incisos V, XXII e XXXII do Artigo 341 da Lei Estadual nº. 1293 de 21 de setembro de 1992.

Pena: ADEVERTÊNCIA.

Jorge Ferreira da Silva

Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal
CVISAM/SMS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudô Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;

- g.2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
- g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
- g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
- h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de não acumulo de cargos;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
- o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
- p) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 12 de abril de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DEIVID FRANCISCO BARBOSA DUARTE	004

CARGO: ENFERMEIRO – 20 HORAS	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MIUQUIA FERREIRA PEDROSO	002
ELAINE CRISTINA FERREIRA DOS REIS SHALON	003

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA DA PAIXAO	004